

## Proc. Administrativo 687/2024

---

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/10/2024 às 15:58:45

**Setores envolvidos:**

GAB, SEDS, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEFIT-DEFIN-TES

### **Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Anexo aos autos o [Memorando 16.328/2024 - VIAGEM GRUPO ADOLESCENTES - PARK MAEDA](#) referente a aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

## Memorando 16.328/2024

---

**De:** Ana L. - SEDS-DPS-DICRAS-CT

**Para:** SEDS-DAAF - Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Nivea O.

**Data:** 18/09/2024 às 15:24:35

**Setores envolvidos:**

SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDS-DAAF

### VIAGEM GRUPO ADOLESCENTES - PARK MAEDA

Prezados,

Considerando que o Animália Park não cumpre com as exigências conforme consta nas informações do mem 11201/2024 despacho 21 e proc. adm. 565/24;

Memorando 11.201/2024 - DFD VIAGENS SOCIOEDUCATIVAS GRUPOS

Considerando a necessidade em seguir com a programação para o passeio com o grupo dos adolescentes;

Considerando que o Park Maeda apresenta qualificações para atender os grupos de adolescentes e cumpre todos os protocolos documentais como empresa jurídica.

Estamos encaminhando um novo DFD para o passeio com o grupo dos adolescentes do CRAS II - Casa das Famílias.

At.te

—

**Ana Lúcia de Lara**

*Chefe da Divisão do CRAS II - Casa das Famílias*

**Anexos:**

DFD\_11\_viagem\_Park\_Maeda\_adolescentes\_CRAS\_II\_docx.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 11/2024 – SEDS DPS DICRAS  
– CASA DA FAMÍLIA II**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Contração de serviço com passaportes/ingressos do Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com o grupo de adolescentes do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Casa da Família II.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessária e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento grupos com 20 (vinte) adolescentes de 06 a 15 anos e 70 (setenta) adolescentes de 15 a 17 anos.

O objetivo desta viagem com o grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida possibilitando aos participantes (adolescentes) momentos de

socialização e confraternização e estas viagens de cultura e lazer podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar dos adolescentes, proporcionando experiências enriquecedoras.

Desta forma vislumbramos a promoção de Passeio para o Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com todas as atrações a qual de direito estão incluídas nos passaportes. Saliento que o artigo nº 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) traz que a criança quanto os adolescentes têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E ainda, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ressalto que o SCFV do CRAS II, **realiza atividades socioeducativas em grupos semanalmente**, para tanto planejamos realizar no mês de novembro de 2024 um passeio socioeducativo dentro da proposta do plano de Ação 2024. O financiamento da assistência social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

*Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

*A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;*

*§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;*

*A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;*

**Programação pactuada para 2024**

- 01 (uma) viagem com o grupo dos adolescentes em novembro de 2024

**Grupo:**

- 25 adolescentes assistidos pelo SCFV
- 04 membros da Equipe de acompanhamento do CRAS II (01 Técnico de Referência; 03 Educador Social)

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Este DFD estima a contratação de prestação de serviços para 29 (vinte e nove) passaportes/ingressos, baseada na quantidade média de adolescentes que participaram de viagens realizadas pelo CRAS- Casa da Família II nos últimos 03 anos.

Os 29 (vinte e nove) passaportes/ingressos serão para atender ao grupo com 29 (vinte e nove) pessoas divididas em 04 (quatro) membros da equipe de acompanhamento obrigatório e aos 25 (vinte e cinco) adolescentes pertencentes as ações pertinentes ao SCFV do CRAS – Casa da Família II.

Esta ação de um passeio de socialização cultural e lazer ao Park Maeda na cidade de Itu/SP está em acordo com o planejamento do ano de 2024

| ITEM | QTDE | UND     | CONTRATAÇÃO  | Mês      | JUSTIFICATIVA   |
|------|------|---------|--|----------|---|
| 01   | 29   | Unidade | <p><b>ATRAÇÕES INCLUSAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso aos passeios: Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li> <li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li> <li>• Parque Aquático;</li> <li>• Almoço self-service com bebida;</li> <li>• Lanche da tarde</li> <li>• Passeios de Trenzinho;</li> <li>• Teleférico;</li> </ul> | NOVEMBRO | <p>O objetivo das viagens visa ofertar aos grupos de adolescentes (12 a 17 anos) ampliação de seu universo cultural e a troca de experiências com vivências diferenciadas. Vale ressaltar que a realização de passeios culturais e consequente lazer, irá proporcionar aos adolescentes o fortalecimento dos vínculos comunitários e de fraternidade entre si, uma vez que o grupo permanecerá unido durante o passeio e consequente fortalecerão laços de amizade e pertencimento, o que irão repercutir dentro do serviço do PAIF, a fim de contribuir na mitigação da situação de vulnerabilidade social. O local escolhido além de ser uma ótima alternativa de lazer e proporcionar aos adolescentes o contato com a natureza por meio do zoológico do local, também proporciona conhecimento e educação para a preservação do meio ambiente. Salientamos que participarão deste passeio aos 25 (vinte e cinco) adolescentes de 12 a 17 anos, e 4 adultos da equipe do CRAS – Casa da família II. O passeio ao parque se justifica dentre outras questões pois, o parque possui seguro do local,</p> |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedalinho;</li> <li>• Quadriciclo individual.</li> <li>• Estacionamento</li> </ul> | <p>proporcionando mais segurança aos adolescentes participantes, quanto a possibilidade de acontecer algum acidente, não sendo está uma realidade nos locais próximos ao nosso município. Além disso, é possível a realização da alimentação no parque, não sendo necessário sair do local para fazê-lo, dando mais praticidade, organização e segurança no cuidado dos adolescentes.</p> <p>O Park Maeda oferece diversão e lazer qual gera bem-estar na proximidade com a natureza, além de promover um espaço de conhecimento junto a cultura oriental.</p> |
|--|--|--|---|--|

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Foi considerado o valor médio como base no preço do passaporte atualizado na data de 16/09/2024. <https://www.ingresse.com/parque-maeda-passaporte-outubro-2024/>.

Pesquisa da estimativa em 25/10/24 do valor total a ser contratada com os 29 (vinte e nove) passaportes/ingressos para outubro de 2024: R\$ 4.205,00 (quatro mil, duzentos e cinco reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Data para a contratação se faz necessária até 24 de outubro de 2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

O item de que fala este DFD deverá ser disponibilizado na data prevista em 25/10/2024, de acordo com o planejamento das ações, atividades e viagens com o grupo de adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família II.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II</b> |                                     |
| <b>Responsável pela demanda: Ana Lúcia de Lara</b>              |                                     |
| <b>Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social</b>   |                                     |
| <b>E-mail: crascentralcajati@gmail.com</b>                      | <b>Telefone:<br/>(13) 3854-4722</b> |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1040-1464-BFDC-2C49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LÚCIA DE LARA (CPF 113.XXX.XXX-62) em 18/09/2024 15:27:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1040-1464-BFDC-2C49>

**Memorando 1- 16.328/2024**

**De:** Nivea O. - SEDS-DAAF

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 19/09/2024 às 16:00:38

Prezadas, [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Considerando a necessidade em seguir com a programação para o passeio com o grupo dos adolescentes;

Considerando que o Park Maeda apresenta qualificações para atender os grupos de adolescentes e cumpre todos os protocolos documentais como empresa jurídica.

Estamos encaminhando um novo DFD para o passeio com o grupo dos adolescentes do CRAS I - Casa da Famílias. (Vila Antunes)

Sem mais,

At.te

—

**Nivea Augusto de Oliveira**

*Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

DFD\_29\_PARK\_AMEDA\_ADOLESC\_CRAS\_I.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 29/2024 – SEDS DPS DICRAS  
– CASA DA FAMÍLIA I**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro:

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Contração de serviço com passaportes/ingressos do Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com o grupo de adolescentes do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Casa da Família I.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessária e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento grupos com 83 (Oitenta e Três) adolescentes de 06 a 15 anos e 17 (Dezessete) adolescentes de 15 a 17 anos.

O objetivo desta viagem com o grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida possibilitando aos participantes (adolescentes) momentos de

socialização e confraternização e estas viagens de cultura e lazer podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar dos adolescentes, proporcionando experiências enriquecedoras.

Desta forma vislumbramos a promoção de Passeio para o Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com todas as atrações a qual de direito estão incluídas nos passaportes. Saliento que o artigo nº 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) traz que a criança quanto os adolescentes têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E ainda, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ressalto que o SCFV do CRAS I, **realiza atividades socioeducativas em grupos semanalmente**, para tanto planejamos realizar no mês de novembro de 2024 um passeio socioeducativo dentro da proposta do plano de Ação 2024. O financiamento da assistência social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

*Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

*A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;*

*§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;*

*A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;*

**Programação pactuada para 2024**

- 01 (uma) viagem com o grupo dos adolescentes em novembro de 2024

**Grupo:**

- 44 adolescentes assistidos pelo SCFV
- 06 membros da Equipe de acompanhamento do CRAS I (01 Técnico de Referência; 04 Educador Social; 01 Coordenador)

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Este DFD estima a contratação de prestação de serviços para 50 (Cinquenta) passaportes/ingressos, baseada na quantidade média de adolescentes que participaram de viagens realizadas pelo CRAS- Casa da Família I nos últimos 03 anos.

Os 50 (Cinquenta) passaportes/ingressos serão para atender ao grupo com 44 (quarenta e quatro ) pessoas divididas em 06 (seis) membros da equipe de acompanhamento obrigatório e aos 44 (quarenta e quatro) adolescentes pertencentes as ações pertinentes ao SCFV do CRAS – Casa da Família I.

Esta ação de um passeio de socialização cultural e lazer ao Park Maeda na cidade de Itu/SP está em acordo com o planejamento do ano de 2024

| ITEM | QTDE | UND     | CONTRATAÇÃO   | Mês      | JUSTIFICATIVA   |
|------|------|---------|---|----------|---|
| 01   | 50   | Unidade | <b>ATRAÇÕES INCLUSAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso aos passeios: Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li> <li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li> <li>• Parque Aquático;</li> <li>• Almoço self-service com bebida;</li> <li>• Lanche da tarde</li> <li>• Passeios de Trenzinho;</li> <li>• Teleférico;</li> </ul> | NOVEMBRO | <p>O objetivo das viagens visa ofertar aos grupos de adolescentes (12 a 17 anos) ampliação de seu universo cultural e a troca de experiências com vivências diferenciadas. Vale ressaltar que a realização de passeios culturais e consequente lazer, irá proporcionar aos adolescentes o fortalecimento dos vínculos comunitários e de fraternidade entre si, uma vez que o grupo permanecerá unido durante o passeio e consequente fortalecerão laços de amizade e pertencimento, o que irão repercutir dentro do serviço do PAIF, a fim de contribuir na mitigação da situação de vulnerabilidade social. O local escolhido além de ser uma ótima alternativa de lazer e proporcionar aos adolescentes o contato com a natureza por meio do zoológico do local, também proporciona conhecimento e educação para a preservação do meio ambiente. Salientamos que participarão deste passeio aos 25 (vinte e cinco) adolescentes de 12 a 17 anos, e 4 adultos da equipe do CRAS – Casa da família II. O passeio ao parque se justifica dentre outras questões pois, o parque possui seguro do local,</p> |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedalinho;</li> <li>• Quadriciclo individual.</li> <li>• Estacionamento</li> </ul> | <p>proporcionando mais segurança aos adolescentes participantes, quanto a possibilidade de acontecer algum acidente, não sendo está uma realidade nos locais próximos ao nosso município. Além disso, é possível a realização da alimentação no parque, não sendo necessário sair do local para fazê-lo, dando mais praticidade, organização e segurança no cuidado dos adolescentes.</p> <p>O Park Maeda oferece diversão e lazer qual gera bem-estar na proximidade com a natureza, além de promover um espaço de conhecimento junto a cultura oriental.</p> |
|--|--|--|---|--|

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Foi considerado o valor médio como base no preço do passaporte atualizado na data de 16/09/2024. <https://www.ingresse.com/parque-maeda-passaporte-outubro-2024/>.

Pesquisa da estimativa em 25/10/24 do valor total a ser contratada com os 29 (vinte e nove) passaportes/ingressos para outubro de 2024: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e Cinquenta Reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Data para a contratação se faz necessária até 24 de outubro de 2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

O item de que fala este DFD deverá ser disponibilizado na data prevista em 25/10/2024, de acordo com o planejamento das ações, atividades e viagens com o grupo de adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família I.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II

Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: [cras@cajati.sp.gov.br](mailto:cras@cajati.sp.gov.br)

Telefone:  
(13) 3854-3565

**Memorando 2- 16.328/2024**

**De:** Nivea O. - SEDS-DAAF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 14:33:15

Prezados,

Segue DFD CRAS I retificado, na quantidade de 50 pessoas.

Sem mais

—

**Nivea Augusto de Oliveira**

*Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

**Anexos:**

DFD\_29\_PARK\_AMEDA\_ADOLESC\_CRAS\_I\_retificado.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 29/2024 – SEDS DPS DICRAS  
– CASA DA FAMÍLIA I**

**TIPO DA DEMANDA:**

- ( ) Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
**( X ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)**  
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
( ) Serviço de obra e/ou engenharia  
( ) Aquisição de material de consumo  
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
( ) Locações  
( ) Outro:

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

Contração de serviço com passaportes/ingressos do Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com o grupo de adolescentes do SCVF – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Casa da Família I.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

As viagens e passeios com os grupos do SCFV são caracterizadas como ações necessária e com objetivos de inserção, pertencimento e valorização do ser humano.

Atualmente temos pactuado em nosso cofinanciamento grupos com 83 (Oitenta e Três) adolescentes de 06 a 15 anos e 17 (Dezessete) adolescentes de 15 a 17 anos.

O objetivo desta viagem com o grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida possibilitando aos participantes (adolescentes) momentos de

socialização e confraternização e estas viagens de cultura e lazer podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar dos adolescentes, proporcionando experiências enriquecedoras.

Desta forma vislumbramos a promoção de Passeio para o Park Turístico Maeda na cidade de Itu-SP, com todas as atrações a qual de direito estão incluídas nos passaportes. Saliento que o artigo nº 71 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) traz que a criança quanto os adolescentes têm direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões, espetáculos, e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. E ainda, a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, reconhece a todos os brasileiros o direito à cultura e ao lazer. Essas garantias visam assegurar uma melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos. Ressalto que o SCFV do CRAS I, **realiza atividades socioeducativas em grupos semanalmente**, para tanto planejamos realizar no mês de novembro de 2024 um passeio socioeducativo dentro da proposta do plano de Ação 2024. O financiamento da assistência social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

*Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);

Observando:

*A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;*

*§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;*

*A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;*

**Programação pactuada para 2024**

- 01 (uma) viagem com o grupo dos adolescentes em novembro de 2024

**Grupo:**

- 44 adolescentes assistidos pelo SCFV
- 06 membros da Equipe de acompanhamento do CRAS I (01 Técnico de Referência; 04 Educador Social; 01 Coordenador)

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

Este DFD estima a contratação de prestação de serviços para 50 (Cinquenta) passaportes/ingressos, baseada na quantidade média de adolescentes que participaram de viagens realizadas pelo CRAS- Casa da Família I nos últimos 03 anos.

Os 50 (Cinquenta) passaportes/ingressos serão para atender ao grupo com 44 (quarenta e quatro ) pessoas divididas em 06 (seis) membros da equipe de acompanhamento obrigatório e aos 44 (quarenta e quatro) adolescentes pertencentes as ações pertinentes ao SCFV do CRAS – Casa da Família I.

Esta ação de um passeio de socialização cultural e lazer ao Park Maeda na cidade de Itu/SP está em acordo com o planejamento do ano de 2024

| ITEM | QTDE | UND     | CONTRATAÇÃO   | Mês      | JUSTIFICATIVA   |
|------|------|---------|---|----------|---|
| 01   | 50   | Unidade | <b>ATRAÇÕES INCLUSAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso aos passeios: Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li> <li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li> <li>• Parque Aquático;</li> <li>• Almoço self-service com bebida;</li> <li>• Lanche da tarde</li> <li>• Passeios de Trenzinho;</li> <li>• Teleférico;</li> </ul> | NOVEMBRO | <p>O objetivo das viagens visa ofertar aos grupos de adolescentes (12 a 17 anos) ampliação de seu universo cultural e a troca de experiências com vivências diferenciadas. Vale ressaltar que a realização de passeios culturais e consequente lazer, irá proporcionar aos adolescentes o fortalecimento dos vínculos comunitários e de fraternidade entre si, uma vez que o grupo permanecerá unido durante o passeio e consequente fortalecerão laços de amizade e pertencimento, o que irão repercutir dentro do serviço do PAIF, a fim de contribuir na mitigação da situação de vulnerabilidade social. O local escolhido além de ser uma ótima alternativa de lazer e proporcionar aos adolescentes o contato com a natureza por meio do zoológico do local, também proporciona conhecimento e educação para a preservação do meio ambiente. Salientamos que participarão deste passeio aos 25 (vinte e cinco) adolescentes de 12 a 17 anos, e 4 adultos da equipe do CRAS – Casa da família II. O passeio ao parque se justifica dentre outras questões pois, o parque possui seguro do local,</p> |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedalinho;</li> <li>• Quadriciclo individual.</li> <li>• Estacionamento</li> </ul> | <p>proporcionando mais segurança aos adolescentes participantes, quanto a possibilidade de acontecer algum acidente, não sendo está uma realidade nos locais próximos ao nosso município. Além disso, é possível a realização da alimentação no parque, não sendo necessário sair do local para fazê-lo, dando mais praticidade, organização e segurança no cuidado dos adolescentes.</p> <p>O Park Maeda oferece diversão e lazer qual gera bem-estar na proximidade com a natureza, além de promover um espaço de conhecimento junto a cultura oriental.</p> |
|--|--|--|---|--|

**IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Foi considerado o valor médio como base no preço do passaporte atualizado na data de 16/09/2024. <https://www.ingresse.com/parque-maeda-passaporte-outubro-2024/>.

Pesquisa da estimativa em 25/10/24 do valor total a ser contratada com os 50 (cinquenta) passaportes/ingressos para outubro de 2024: R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e Cinquenta Reais).

**V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

Data para a contratação se faz necessária até 24 de outubro de 2024.

**VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO**

O item de que fala este DFD deverá ser disponibilizado na data prevista em 25/10/2024, de acordo com o planejamento das ações, atividades e viagens com o grupo de adolescentes atendidos pelos serviços do CRAS – Casa da Família I.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL**

Unidade requisitante/demandante: CRAS CASA DA FAMÍLIA II

Responsável pela demanda: Paulo Clemente da Silva

Secretaria demandante: Municipal da Assistência Social

E-mail: [cras@cajati.sp.gov.br](mailto:cras@cajati.sp.gov.br)

Telefone:  
(13) 3854-3565

### Memorando 3- 16.328/2024

**De:** Nivea O. - SEDS-DAAF

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 20/09/2024 às 17:05:05

Prezados,

Segue ETP atualizado do Parque Maeda, [Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira - SEDS-DPS-DICRAS-CT](#), favor providenciar o termo de referência.

Sem mais,

At.te

**Nivea Augusto de Oliveira**

*Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro*

#### **Anexos:**

ETP\_2024\_\_VIAGEM\_PARQUE\_MAEDA\_CRAS\_I\_e\_II\_docx.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Mikaela Coutinho Dias de M... | 25/09/2024 15:52:14 | 1Doc       | MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA CPF ... |
| Raquel Dos Santos Almeida     | 25/09/2024 16:12:29 | 1Doc       | RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA CPF 481.XXX.XXX-70    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D76C-6C24-1B84-579A**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 2024**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de serviço de passaporte/ingresso para o Parque Turístico Maeda em Itu/SP e Animália Park em Cotia/SP, com intuito de passeio com os grupos acompanhados pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Unidade administrativa responsável:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**





## 1. INTRODUÇÃO:

O presente documento visa demonstrar a viabilidade, técnica e econômica, da pretendida contratação de serviço de passaporte/ingresso para o Parque Turístico Maeda, localizado em Itu/SP, com o intuito de oferecer um passeio aos grupos acompanhados pelas unidades de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

## 2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

Não há contratação vigente para a contratação pretendida.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar é viabilizar a contratação de serviço de passaporte/ingresso para o Parque Turístico Maeda, em Itu/SP, e Animália Park, em Cotia/SP, com o intuito de oferecer um passeio aos grupos acompanhados pelas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua principal porta de entrada, bem como é o responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.





O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Projovem Adolescentes e Programa de Atendimento em Grupos para Pessoa Idosa. O SCFV é um serviço ofertado como forma de complementar o trabalho social realizado por meio Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), tendo como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, bem como de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes. O trabalho desenvolvido pelo SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, por meio de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, familiares e comunitárias.

### **3.1. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

#### **3.1.1. Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV)**

##### **- Grupo dos Idosos**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

No CRAS I, o SCFV tem pactuado em seu cofinanciamento 70 (setenta) idosos, com mais de 60 anos, que são acompanhados pelo Técnico de Referência semanalmente em suas atividades em grupos. No CRAS II, o SCFV tem pactuado em seu cofinanciamento 60 (sessenta) idosos, com mais de 60 anos, que não acompanhados pelo Técnico de Referência semanalmente em suas atividades em grupos. Ao todo, são acompanhados 130 (cento e trinta) idosos, com mais de 60 anos, nas atividades desenvolvidas pelo SCFV.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



As atividades desenvolvidas pelo SCFV são como forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, no seio familiar e comunitário. Sua organização ocorre de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O direito ao lazer é um dos direitos fundamentais previsto pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, e, também, está previsto no art. 20 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Este direito refere-se ao direito que todas as pessoas têm de desfrutar de tempo livre para atividades recreativas, culturais, esportivas e sociais, sem que isso seja limitado por condições econômicas, sociais ou culturais, sendo essencial para o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas.

### **3.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo dos Adolescentes**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), serviço ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é realizado em grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir ações progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Atualmente, estão pactuados no cofinanciamento do CRAS, grupos com 20 (vinte) crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, e 70 (setenta) adolescentes de 15 a 17 anos.

As atividades desenvolvidas pelo SCFV são como forma de intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, no seio familiar e comunitário. Sua organização ocorre de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

O direito ao lazer é um dos direitos fundamentais previsto pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, e, também, está previsto no art. 71 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Este direito refere-se ao direito que todas as pessoas têm de desfrutar de tempo livre para atividades recreativas, culturais, esportivas e sociais, sem que isso seja limitado por condições econômicas, sociais ou culturais, sendo essencial para o bemestar físico, mental e emocional das pessoas.

As unidades requisitantes, CRAS I e CRAS II, escolheram como proposta de passeio socioeducativo com o Grupos de Adolescentes do SCFV As unidades requisitantes, CRAS I e CRAS II, escolheram como proposta de passeio socioeducativo com o Grupos de Adolescentes do SCFV o Parque Turístico Maeda, localizado em Itu/SP, para complementar as atividades desenvolvidas semanalmente com os grupos.

O Parque Maeda é um complexo turístico localizado na cidade de Itu, há 100km de São Paulo. O parque oferece atrações de lazer para adultos de todas as idades e mescla a diversão, o aconchego da natureza e a cultura oriental em um único espaço. Seu diferencial é o Jardim Japonês, que traz elementos da cultura oriental, disseminando a beleza do país. O jardim possui uma área de 27.500 m<sup>2</sup>, com um primoroso projeto de paisagismo com espelhos d'água, carpas orientais, bonsais, ponte japonesa e cascatas.

A proposta de passeio socioeducativo com o Grupo dos Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visa promover o lazer e a socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões do mundo, proporcionando assim novos projetos e perspectivas de vida, possibilitando aos adolescentes momentos de socialização e confraternização. O passeio pelo Parque Turístico Maeda tem como objetivo contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar dos idosos, proporcionando experiências enriquecedoras.

A proposta de passeio socioeducativo tem como data sugerida pelos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



equipamentos solicitantes a data de **01/11//2024 (sexta-feira)**, respeitando o que fora estabelecido no Plano de Ação 2024 de cada equipamento.

A contratação de passaportes/ingressos para o passeio socioeducativo ao Parque Turístico Maeda, em Itu/SP, tem como previsão a aquisição de **79 passaportes/ingressos** para os adolescentes que frequentam regularmente as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### 4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

Apesar de o Plano de Contratações Anual ter sido concluído pelo Município de Cajati, os serviços desta contratação vinham sendo realizados anualmente por meio de contratações por empenho e compra direta.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

Conforme as condições da tabela:

| ITEM | QTDE | SERVIÇO / PRODUTO     | DESCRIÇÃO  |
|------|------|-----------------------|--|
| 01   | 79   | Passaporte / Ingresso | Bilhete com direito a entrada, permanência e utilização de atrações <b>PARQUE TURISTICO MAEDA</b> , inclusos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li><li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li><li>• Parque Aquático;</li><li>• Passeio Turístico;</li><li>• Teleférico;</li><li>• Quadriciclo individual;</li><li>• Almoço selfi-service com bebida;</li></ul> |

### 6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

Estima-se:





79 (setenta e nove) pessoas.

Salientamos que os grupos que realizaram o Passeio pelo CREAS, estão divididos, por se tratarem de grupos diferentes. A proposta é para que o primeiro passeio seja realizado com o grupo acompanhado no primeiro semestre e o outro com o grupo do segundo semestre do ano de 2024.

#### **Parque Turístico Maeda:**

- CRAS I: 01/11/2024 - 50 pessoas (sendo 06 funcionários responsáveis por acompanhar o grupo e 44 adolescentes);
- CRAS II: 01/11/2024 – 29 pessoas (sendo 04 funcionários responsáveis e 25 adolescentes).

Totalizando 79 (setenta e nove) pessoas.

Ressaltamos que a escolha da referida data, se dá pelas condições do próprio parque, em que só atende a grupos com mais de 30 pessoa e só aberto ao público, nos dias de sextas, sábados e domingos.

#### **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):**

Este relatório apresenta os resultados dos levantamentos realizados diretamente com os representantes responsáveis por cotações e orçamentos para as excursões da empresa em questão Parque Turístico Maeda.

Considerando que o parque, oferece condições exclusivas para melhor contemplar aos resultados esperados, que atendam as propostas pretendidas a serem trabalhadas com o perfil dos grupos acompanhados pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Considerando a localização e tempo estimado de viagem, se localiza em Itu/SP. Localizado no estado de São Paulo e a poucas horas do município de Cajati, que será o ponto de partida para todas as viagens.

Considerando a importância de que o passeio possa ter a possibilidade de ida e retorno no mesmo dia, o que é fundamental para os perfis dos usuários do serviço que irão participar, grupos de adolescentes (menores de idade), todos sob a responsabilidade das equipes de cada um dos serviços pertencentes a esta secretaria.

Considerando que o Parque turístico Maeda, possui em suas atrações o Jardim Japonês, um dos maiores do Brasil, com mais de 27.500 m<sup>2</sup> e com um projeto de paisagismo singular, que proporciona uma experiência única.

### **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):**

O valor estimado para a contratação foi baseado em pesquisa com os representantes de vende cada empresa, por meio de comunicações digitais (EMAIL), conforme demonstram os orçamentos realizados em anexos.

Com base nas pesquisas realizadas com cada um dos espaços, os valores apresentados para os itens podem apresentar algumas variações de acordo com o modelo de contratação do pacote.

O valor individual é de R\$ 145,00 (cento e quarenta reais), considerando nesse total inclusos:

- Almoço com bebida à vontade dentro do horário de almoço (água, refrigerante e suco);
- Passeio de trenzinho;
- Teleférico;
- Pedalinho Quadriciclo;
- Piscina;
- Pesca esportiva;

Sendo necessário realizar o pagamento com até 10 (dez) dias de antecedência).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Salientamos que o parque oferece desconto de 10% (Dez por cento), para a compra de pacotes acima de 30 passaportes. O que possibilita variações dos valores conforme representado na tabela a seguir:

| PARQUE TURISTICO MAEDA        |  |                       |                        |  |
|-------------------------------|--|-----------------------|------------------------|--|
| CNPJ: 02.422.440/0001-62      |  |                       |                        |  |
| VARIAÇÕES                     |  | CRAS I:<br>01/11/2024 | CRAS II:<br>01/11/2024 | Total<br>De passaportes a<br>serem pagos |
| Quantidade de pessoas         |  | 50                    | 29                     | 79                                       |
| Valor unitário (sem promoção) |  | R\$ 145,00            |                        | R\$ 11.455,00                            |
| Quantidade de pessoa          |  | 79                    |                        | 79                                       |

|                                   |               |              |               |
|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| Valor por grupo (10% de desconto) | R\$ 11.455,00 | R\$ 1.145,50 | R\$ 10.309,50 |
|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------|

Reforçamos que para fins de financiamento o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é organizado em níveis de complexidade para garantir que os serviços de assistência social sejam prestados de maneira adequada e eficaz. Sendo efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011).

Conforme consta da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 448/2002

*Art. 1º - Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona.*

Atendendo à “finalidade” estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS 130 de 15/07/2005 e Portarias MDS 440 e 442);





Observando:

*A Resolução nº 109 de 11/11/2009 – “Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais”;*

*§1º do art. 12 da Lei 4.320/64, que dispõe: “Art. 12 (...) § 1º - Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados(..)”, combinado com o art. 23 da Lei 8.742/93, que estabelece o cofinanciamento de serviços e melhorias de vida da população cujas ações sejam voltadas para as necessidades básicas;*

*A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do bjet*

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):**

A aquisição do serviço de passaporte/ingresso visa fornecer aos grupos atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a oportunidade de ampliação de seu universo de cultura, a troca de experiências com vivências diferenciadas e lazer.

**10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):**

Não se aplica o parcelamento a solução por se tratar da aquisição de pacotes de passaportes.

**11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):**

Espera-se com a referida contratação proporcionar aos grupos acompanhados a garantia de ações progressivas de acordo com o ciclo de vida, contribuição com o processo de desenvolvimento, proporcionando lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visão de mundo, proporcionando assim novo projetos e perspectivas de vida, possibilitando aos participantes um momento de socialização e confraternização, afim de prevenir a ocorrência de situações de risco social ou de proporcionar meios de superação de da situação de





vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

**12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA  
ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art.  
18, § 1º, inc. X):**

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU  
INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):**

Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para viabilidade e contratação desta demanda.

**14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E  
RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):**

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Inciso XII do § 1º do inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O objeto da contratação pretendida não apresenta impactos e tratamentos ambientais.

**15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE  
DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

O posicionamento conclusivo se mostra necessária a aquisição do serviço, com base nos objetivos pretendidos a serem alcançados com os grupos e famílias que são acompanhados pelas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS).

Portanto, ao adquirir este serviço, está Secretaria estará cumprindo com seu papel de garantia de direito ao lazer e aos direitos fundamentais.

### 16. RESPONSÁVEIS

Cajati, 20 de setembro de 2024.

Responsável (is) pelo ETP

Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira  
Agente Administrativo

Raquel dos Santos Almeida  
Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR –  
ETP nº /2024**

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

**ANEXO I**

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11950-  
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Página **20** de **20**

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D76C-6C24-1B84-579A> e informe o código D76C-6C24-1B84-579A



(sem assunto)

 **De** Excursao Parque Maeda <excursao@parquemaeda.com.br>  
**Para** <social@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 20/09/2024 15:48

 Orçamento Cajati.pdf (~287 KB)

Olá boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado para 01/11/2024

Att: Vitória



**VITÓRIA DA SILVA ALVES**

**11 2118 6207**  
WWW.PARQUEMAEDA.COM.BR  
RODOVIA DEPUTADO ARCHIMEDES  
LAMMOGLIA - KM 18, ZONA RURAL  
ITU - SP

Assinado por 2 pessoas: MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA e RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D76C-6C24-1B84-579A> e informe o código D76C-6C24-1B84-579A





Razão Social: MAEDA PESCA E LAZER LTDA  
CNPJ: 02422440/0001-62  
Inscrição Estadual: 387.085.734.118  
Endereço: Rod. Archimedes Lammoglia km 18 Itu-SP  
Telefone: 11 2118-6207

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI - 64.037.815/0001-28

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------------|------------|----------------|----------------------|
| PACOTE PROMOCIONAL   | 79         | R\$ 145,00     | R\$ 11.455,00        |
|                      |            | DESCONTO 10%   | R\$ 1.145,50         |
|                      |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 10.309,50</b> |

**Itens incluso no pacote**

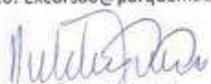
Almoço com bebida a vontade dentro do horario do almoço (agua, refrigerante, suco)  
Passeio de trenzinho  
Lanche da tarde  
Teleferico  
Pedalinho  
Quadriciclo  
Piscina  
Pesca esportiva

Validade da Proposta: 01/11/24

Agendamento com 30 dias de antecedencia

Forma de pagamento: pagamento total do grupo 10 (dez) dias antes da viagem deposito bancario/pix

Contato: Excursao@parquemaeda.com.br

  
MAEDA PESCA E LAZER LTDA  
CNPJ: 02.422.440/0001-62





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D76C-6C24-1B84-579A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIKAELA COUTINHO DIAS DE MORAES PEREIRA (CPF 503.XXX.XXX-74) em 25/09/2024 15:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA (CPF 481.XXX.XXX-70) em 25/09/2024 16:12:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D76C-6C24-1B84-579A>

## Memorando 4- 16.328/2024

**De:** Mikaela P. - SEDS-DPS-DICRAS-CT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/09/2024 às 12:53:24

Prezados,

Segue, em anexo, Termo de Referência.

At.te,

—

**Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira**

*Agente Administrativo*

### **Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_VIAGEM\_PARQUE\_MAEDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                 | Data                | Assinatura  |
|---------------------------|---------------------|---|
| Nivea Augusto de Oliveira | 25/09/2024 15:24:19 | 1Doc NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF 258.XXX.XXX-47 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AE6-F580-2344-9A77**



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Este presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de passaporte/ingresso de entrada para o Parque Turístico Maeda, localizado em Itu/SP, com o intuito de oferecer um passeio socioeducativo aos grupos de adolescentes acompanhados pelas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. O lazer é um dos direitos fundamentais previsto pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, e no art. 4 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescentes).

2.2. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua principal porta de entrada, bem como é o responsável por executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. O CRAS tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

2.3. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, por meio de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, que estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, familiares e comunitárias.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



2.4. A proposta de passeio socioeducativo com os Grupos dos Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa garantir o lazer, a socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões do mundo, proporcionando assim novos projetos e perspectivas de vida, estimular a autonomia e a independência, além de proporcionar momentos de descontração, integração entre os participantes e ampliar trocas culturais e de vivências.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Contratação de serviço de passaporte/ingresso para o acesso ao Parque Turístico Maeda, para atender o Grupo de Adolescentes acompanhados pelos serviços e programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência (PNAS). Além disso, a Norma Operacional Básica de Assistência (NOB/SUAS), que regula a organização da assistência social no Brasil, da ênfase na oferta de serviços, programas e projetos que visem a garantia de direitos, incluindo o do acesso ao lazer.

3.2. Diante disto, a solução visa atender a demanda , de dos perfins dos grupos atendidos, Grupo de Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3.3. O prazo de execução será de 01 (um) mês.

3.4. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada a ser suprida:

| ITEM | QTDE | SERVIÇO             | CONTRATAÇÃO   |
|------|------|---------------------|---|
| 01   | 79   | Passaporte/Ingresso | Bilhete com direito a entrada, permanência e utilização de atrações <b>PARQUE TURISTICO MAEDA</b> , inclusos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li><li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li><li>• Parque Aquático;</li><li>• Passeio Turístico;</li><li>• Teleférico;</li><li>• Quadriciclo individual;</li></ul> |

2

Rua Antônio Domingues Brechó, nº 123 – Jardim Ribeira – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: social@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4758

Assinado por 1 pessoa: NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/7AE6-F580-2344-9A77> e informe o código 7AE6-F580-2344-9A77



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



|  |  |  |                                   |
|--|--|--|-----------------------------------|
|  |  |  | • Almoço self-service com bebida. |
|--|--|--|-----------------------------------|

Sendo para as seguintes datas:

- CRAS I: 01/11/2024 – 50 pessoas (sendo 06 funcionários e 44 adolescentes).
- CRAS II: 01/11/2024 – 29 pessoas (sendo 04 funcionários e 25 adolescentes).

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA:

4.2. cumprir, com os requisitos, e serviços, atrações, prazos e quantidades conforme previsto no item 3.4.

4.3. Será de responsabilidade do CONTRATANTE:

4.4. Fazer o gerenciamento da contratação;

4.5. Efetuar o pagamento, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo fornecedor após o recebimento definitivo da nota fiscal.

4.6. Será de responsabilidade do Setor SOLICITANTE:

4.7. O transporte dos grupos de acordo com cada data conforme estipulado no item 3.4.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A empresa fornecedora receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá fornecer os passaportes e/ou comprovantes equivalentes para a retirada no local, de acordo com as datas estipuladas para o passeio.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.

5.3. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos ao Município ou as pessoas que utilizarem os serviços.

5.3. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelo Secretário da respectiva unidade que contemplara os serviços.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. As Secretarias de Desenvolvimento Social (ou unidade por elas designada) serão as gestoras da contratação.

6.2. A gestão da contratação coordenará a execução e a fiscalização contratual.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será feito conforme prazos e política da Secretaria de Finanças.

7.2. Para o pagamento, a empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. Quanto à forma, sugere-se ser realizada por dispensa de licitação por inexigibilidade, considerando os requisitos expostos no Estudo Técnico Preliminar, das atrações e condições e exclusividade do tipo de serviço, com base no art. 8º, inc. I, do Decreto Municipal nº 1.926/2022.

## **9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Conforme consta do ETP, prévio a este Termo, a estimativa do valor da

4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
- ESTADO DE SÃO PAULO -  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL**



contratação é de R\$ 11.455,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), tendo como base média de preços demonstrada no histórico do documento de planejamento.

**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A dotação orçamentária e a ficha serão informados pela Secretaria de Finanças e Tributação.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE6-F580-2344-9A77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 25/09/2024 15:24:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AE6-F580-2344-9A77>

**Memorando 5- 16.328/2024**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/09/2024 às 13:27:21

Prezados,

Os documentos deverão vir devidamente assinados por servidores distintos.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Memorando 6- 16.328/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/10/2024 às 14:51:02

Anexo orçamento enviado pela empresa MAEDA PESCA E LAZER LTDA.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Orcamento\_Cajati.pdf

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_Fwd\_\_Orcamento\_parque\_Maeda\_01\_11\_.pdf



Razão Social: MAEDA PESCA E LAZER LTDA  
CNPJ: 02422440/0001-62  
Inscrição Estadual: 387.085.734.118  
Endereço: Rod. Archimedes Lammoglia km 18 Itu-SP  
Telefone: 11 2118-6207

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI - 64.037.815/0001-28

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|----------------------|------------|----------------|----------------------|
| PACOTE PROMOCIONAL   | 79         | R\$ 145,00     | R\$ 11.455,00        |
|                      |            | DESCONTO 10%   | R\$ 1.145,50         |
|                      |            | <b>TOTAL:</b>  | <b>R\$ 10.309,50</b> |

**Itens incluso no pacote**

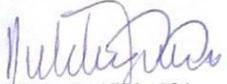
Almoço com bebida a vontade dentro do horario do almoço (agua, refrigerante, suco)  
Passeio de trenzinho  
Lanche da tarde  
Teleferico  
Pedalinho  
Quadriciclo  
Piscina  
Pesca esportiva

Validade da Proposta: 01/11/24

Agendamento com 30 dias de antecedencia

Forma de pagamento: pagamento total do grupo 10 (dez) dias antes da viagem deposito bancario/pix

Contato: Excursao@parquemaeda.com.br

  
MAEDA PESCA E LAZER LTDA.  
CNPJ: 02.422.440/0001-62

## Fwd: Orçamento parque Maeda 01/11 - A/C Luci

 **De** Nivea <social@cajati.sp.gov.br>  
**Para** COMPRAS (Bruna, Fran, Jailton, Leandro, Lucielen, Rose) <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-10-03 10:29

 Orçamento Cajati.pdf (~279 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:**

**Data:** 20/09/2024 15:48

**De:** "Excursao Parque Maeda" <excursao@parquemaeda.com.br>

**Para:** <social@cajati.sp.gov.br>

Olá boa tarde, segue em anexo orçamento solicitado para 01/11/2024

Att: Vitória



**VITÓRIA DA SILVA ALVES**

**11 2118 6207**

WWW.PARQUEMAEDA.COM.BR

RODOVIA DEPUTADO ARCHIMEDES

LAMMOGLIA - KM 18, ZONA RURAL

ITU - SP

--

**Nívea Augusto de Oliveira**

**Chefe de Divisão de Apoio Adm e Financeiro**

**Fiscal de Contratos**

Secretaria de Desenvolvimento Social

Fone: (13)3854-4758



**Memorando 7- 16.328/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 07/10/2024 às 17:08:03

Solicitação em atendimento através do [Proc. Administrativo 687/2024 - Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#)

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

## Proc. Administrativo 1- 687/2024

---

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/10/2024 às 16:28:01

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Anexo a cotação realizada para o procedimento em referência.

Dispensa licitação em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Anexos:**

Orc\_viagem\_Parque\_Maeda\_3\_.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Aquisição de ingressos para passeio turístico no Parque Maeda na cidade de Itu/SP, no dia 01 de novembro de 2024, para os adolescentes atendidos pelo CRAS I e CRAS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

|             |   |         |      | PARQUE MAEDA<br>CNPJ: 02.422.440/0001-62 |
|-------------|---|---------|------|--|
| ITEM        | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTDE | VALOR TOTAL                              |
| 1           | Pacote de passeio turístico com 79 ingressos, de entrada, permanência e utilização de atrações do PARQUE MAEDA, inclusos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água;</li><li>• Pescaria Esportiva no Parque;</li><li>• Parque Aquático;</li><li>• Passeio Turístico;</li><li>• Teleférico;</li><li>• Quadríciclo individual;</li><li>• Almoço selfi-service com bebida; (Dia 01/11/2024)</li></ul> | SV      | 1    | R\$ 10.309,50                            |
| TOTAL GERAL |   |         |      | R\$ 10.309,50                            |

\* Dispensa licitação em conformidade com o Inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

\* Orçamento utilizado foi enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Memorando 16.328/2024 - despacho 3 - 1Doc)

*Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa*

**Agente Administrativo**









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA0E-D0A5-453F-86DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 07/10/2024  
16:28:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA0E-D0A5-453F-86DE>

**Proc. Administrativo 2- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/10/2024 às 16:46:48

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

req\_12337.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 07/10/2024 17:08:50 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **765C-FBCA-4CE8-0C17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 12337 Ano: 2024 Data: 07/10/2024 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE  
**Fonte de Recurso:** 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Memo.16328/2024 1Doc)  
**Observação:** Dispensa licitação em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Justificativa:** O objetivo desta viagem com o grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visa proporcionar lazer e socialização com outras realidades, como forma de ampliação de visões de mundo, proporcionando assim novos projetos/perspectivas de vida possibilitando aos participantes (adolescentes) momentos de socialização e confraternização e estas viagens de cultura e lazer podem contribuir significativamente para a qualidade de vida e bem-estar dos adolescentes, proporcionando experiências enriquecedoras.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto  |
|------|------------|-------|-------------|---|
| 1    | 1,000000   | SV    | 44.25616    | Pacote de passeio turístico com 79 ingressos, de entrada, permanência e utilização de atrações do PARQUE MAEDA, inclusos: <ul style="list-style-type: none"><li>Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água</li><li>Pescaria Esportiva no Parque</li><li>Piscina</li><li>Teleférico</li><li>Quadriciclo individual</li><li>Pedalinho</li><li>Passeio de trenzinho</li><li>Almoço com bebida a vontade dentro do horário de almoço (água, refrigerante, suco)</li><li>Café da tarde.</li><li>Data: 01/11/2024</li></ul> |

CAJATI, 7 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/765C-FBCA-4CE8-0C17> e informe o código 765C-FBCA-4CE8-0C17





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 765C-FBCA-4CE8-0C17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/10/2024 17:08:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/765C-FBCA-4CE8-0C17>

**Proc. Administrativo 3- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 07/10/2024 às 17:07:20

Prezada,

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: aquisição de ingressos para o Parque Maeda, localizado na cidade de Itu/SP, no dia 01 de novembro, visando proporcionar momentos de lazer e interação para os grupos participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II (grupo de adolescentes) em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 07/10/2024 17:08:29 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A74E-5014-1502-91D8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1878/2024

Página: 1/1

Processo: 687/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Dispensa licitação em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 10.309,50 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 7 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

**INFORMAÇÃO DE SALDO**

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A74E-5014-1502-91D8> e informe o código A74E-5014-1502-91D8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A74E-5014-1502-91D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/10/2024 17:08:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A74E-5014-1502-91D8>

**Proc. Administrativo 4- 687/2024**

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/10/2024 às 09:42:36

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP, SEFIT

**Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

PREZADOS, BOM DIA

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER O SOLICITADO, NA FICHA DE DESPESA Nº 668.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2163-BFF6-0C56-F8E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 08/10/2024 09:42:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2163-BFF6-0C56-F8E0>

## Proc. Administrativo 5- 687/2024

---

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 08/10/2024 às 16:47:10

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP, SEFIT

### Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1878/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
Dispensa licitação em conformidade com o Inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAJATI, 8 de Outubro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F185-C5E3-AEA3-6BB9> e informe o código F 185-C5E3-AEA3-6BB9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F185-C5E3-AEA3-6BB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/10/2024 17:02:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F185-C5E3-AEA3-6BB9>

**Proc. Administrativo 6- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 08/10/2024 às 17:06:36

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da contratação.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

autorizacao\_excludente\_\_normal\_.pdf

Declaracao\_Proseguimento\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura                                 |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 08/10/2024 17:19:03 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **435F-802A-BE80-1EDC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos, para o Parque Maeda, localizado na cidade de Itu/SP, no dia 01/11/2024, visando proporcionar momentos de lazer e interação para os grupos participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II (grupo de adolescentes) em atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “*para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*”

Cajati/SP, 08 de outubro 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 12337/2024 – Ano: 2024 – Data: 08/10/2024**

Objeto: Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, localizado na cidade de Itu/SP, visando proporcionar momentos de lazer e interação para os grupos participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II (grupo de adolescentes) em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 08 de outubro de 2024.

**Luiz Henrique Koga**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 435F-802A-BE80-1EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 08/10/2024 17:19:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/435F-802A-BE80-1EDC>

**Proc. Administrativo 7- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 17:18:34

Anexo os documentos de regularidade da empresa Maeda Pesca e Lazer Ltda.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

Doc\_Parque\_Maeda\_.pdf

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MAEDA PESCA E LAZER LTDA.**

**CNPJ. N.º 02.422.440/0001-62**

**NIRE N.º 35 2 1497493 5**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,  
com consolidação do contrato social,

**CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, aos 13/setembro/1963, empresária comercial, residente e domiciliada na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Roque Dalben, n.º 45, Parque Residencial Presidente Médici, CEP. 13.310-100, portadora da cédula de identidade RG. n.º 13.587.517-SSP/SP e do CPF. n.º 088.375.618/81.

**YURIKA KUMANO MAEDA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Itu, Estado de São Paulo, aos 22/janeiro/1965, empresária comercial, residente e domiciliada na cidade de Itu, Estado de São Paulo à Rua João Batista Francischinelli, n.º 30, Parque Nossa Senhora da Candelária, CEP. 13.310-190, portadora da cédula de identidade RG. n.º 14.302.857/1-SSP/SP e do CPF. n.º 139.003.858/07 e

**TANEYOSHI MAEDA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado de São Paulo, aos 12/setembro/1951, empresário comercial, residente e domiciliado na cidade de Itu, Estado de São Paulo, à Rua Roque Dalben, n.º 45, Parque Residencial Presidente Médici, CEP. 13.310-100, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.994.841-SSP/SP e do CPF. n.º 588.979.098/68,

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na praça de Itu, Estado de São Paulo, sob o nome empresarial de “ **MAEDA PESCA E LAZER LTDA.** ” com sua sede à Rodovia Archimedes Lammoglia, s/n.º, Km 18 – Caixa Postal n.º 567 - Chácara São João – CEP n.º 13.312-500, na cidade de Itu, Estado de São Paulo e CNPJ. n.º 02.422.440/0001-62, tudo de acordo com seu contrato social e posteriores alterações contratuais, arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35214974935 em sessão de 17/02/1998, 195.345/99-0 em sessão de 05.11.99, 75.166/01-0 em sessão de 16.05.01, 202.076/01-5 em sessão de 23.10.01, 104.296/03-3 em sessão de 07.07.2003, 151.206/05-3 em sessão de 25/05/2005, 96.392/06-0 em sessão de 15/05/2006, 115.219/09-2 em sessão de 06/04/2009, 258.634/13-3 em sessão de 26/07/2013, 280.189/15-1 em sessão de 14/07/2015, 111.022/16-2 em sessão de 18/03/2016, 284.820/22-2 em sessão de 14/06/2022 E 58.314/23-4 em sessão de 24/02/2023, entre si, livres e de comum acordo resolvem:

I. Neste ato, elevar o capital social de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 2.750.000 (dois milhões, setecentas e cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 3.875.000 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, nas seguintes condições:

msm.  


- o sócio **TANEYOSHI MAEDA**, acima qualificado, subscreve 900.000 (novecentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e as integraliza mediante a transferência do referido valor, constante da conta "Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital", do Balancete de Verificação levantado em 30/06/2023.

- a sócia **CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA**, acima qualificada, subscreve 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e as integraliza mediante a transferência do referido valor, constante da conta "Conta Corrente dos Sócios", do Balancete de Verificação levantado em 30/06/2023.

- a sócia **YURIKA KUMANO MAEDA**, acima qualificada, subscreve 112.500 (cento e doze mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e as integraliza mediante a transferência do referido valor, constante da conta "Conta Corrente dos Sócios", do Balancete de Verificação levantado em 30/06/2023.

II. Face à elevação mencionada no item I do presente instrumento particular, fica o capital assim distribuído entre os atuais sócios:

| S Ó C I O S                     | QUOTAS           | V A L O R               |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>TANEYOSHI MAEDA</b>          | <b>3.100.000</b> | <b>R\$ 3.100.000,00</b> |
| <b>CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA</b> | <b>387.500</b>   | <b>R\$ 387.500,00</b>   |
| <b>YURIKA KUMANO MAEDA</b>      | <b>387.500</b>   | <b>R\$ 387.500,00</b>   |
|                                 |                  |                         |
| <b>TOTALIZANDO</b>              | <b>3.875.000</b> | <b>R\$ 3.875.000,00</b> |

III. Em razão das alterações havidas, conforme itens anteriores do presente instrumento, mudam-se os dados da cláusula quarta do contrato social vigente, que passa a ter os seguintes e novos dizeres:

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 3.875.000 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, indivisíveis em relação à sociedade e assim distribuído entre os atuais sócios:

| S Ó C I O S                     | QUOTAS           | V A L O R               |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| <b>TANEYOSHI MAEDA</b>          | <b>3.100.000</b> | <b>R\$ 3.100.000,00</b> |
| <b>CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA</b> | <b>387.500</b>   | <b>R\$ 387.500,00</b>   |
| <b>YURIKA KUMANO MAEDA</b>      | <b>387.500</b>   | <b>R\$ 387.500,00</b>   |
|                                 |                  |                         |
| <b>TOTALIZANDO</b>              | <b>3.875.000</b> | <b>R\$ 3.875.000,00</b> |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A cada cota, corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos termos do artigo n.º 1.052 do Código Civil / 2.002, a responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas de capital e solidariamente pela integralização do capital social em sua totalidade.

IV. Pelas alterações mencionadas nos itens anteriores do presente instrumento, os atuais sócios resolvem **consolidar o contrato social** vigente da empresa, que passa a ter as suas cláusulas e parágrafos com a seguinte e nova redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de “**MAEDA PESCA E LAZER LTDA.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede à Rodovia Archimedes Lammoglia, s/nº, Km 18 – Caixa Postal n.º 567 - Chácara São João – CEP n.º 13.312-500, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou encerrar filiais em quaisquer localidades do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto social da empresa será a exploração do ramo de:

| CNAE      | IDENTIFICAÇÃO  |
|-----------|--|
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares                    |
| 5611-2/01 | Restaurantes e similares   |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas                                       |
| 9321-2/00 | Parques de diversão e parques temáticos                            |

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 3.875.000 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, indivisíveis em relação à sociedade e assim distribuído entre os atuais sócios:

| S Ó C I O S              | QUOTAS           | V A L O R               |
|--------------------------|------------------|-------------------------|
| TANEYOSHI MAEDA          | 3.100.000        | R\$ 3.100.000,00        |
| CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA | 387.500          | R\$ 387.500,00          |
| YURIKA KUMANO MAEDA      | 387.500          | R\$ 387.500,00          |
|                          |                  |                         |
| <b>TOTALIZANDO</b>       | <b>3.875.000</b> | <b>R\$ 3.875.000,00</b> |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A cada cota, corresponde um voto nas deliberações dos quotistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nos termos do artigo n.º 1.052 do Código Civil / 2.002, a responsabilidade dos sócios, é restrita aos valores de suas quotas de capital e solidariamente pela integralização do capital social em sua totalidade.

**Shalom** assuntos contábeis e fiscais Ltda.  
CNPJ 46.860.359/0001-30  
CRC-SP 2 SP 009082/0-8  
Rua dos Andradas, 170 - Centro - CEP 13300-170 - ITU - SP  
Fone: (11) 4013-9700 - E-mail: shalomcontabil@uol.com.br

*mbm.*



**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade, será exercida pelos sócios **TANEYOSHI MAEDA, CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA e YURIKA KUMANO MAEDA**, já qualificados, que se incumbirão de todas as atividades inerentes ao referido cargo e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O uso da denominação social da empresa, dar-se-á pela assinatura individual de quaisquer um dos sócios administradores, **TANEYOSHI MAEDA, CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA ou YURIKA KUMANO MAEDA** já qualificados, para todos os assuntos ligados à sociedade, **exclusive** para a compra e venda de bens móveis ou imóveis, contratos de financiamento ou empréstimos bancários, quando então serão necessárias as **assinaturas em conjunto de todos os sócios**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica vedado, sob pena de nulidade, o uso da denominação social da empresa em objetos estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos ou fianças.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica compactuado entre os sócios, que constituem essa sociedade, **que os mesmos poderão nomear** procurador ou procuradores que os represente junto aos negócios, administrativos e sociais da empresa.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os sócios no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre todos os sócios, ou numa segunda hipótese, por aquela(e) que represente a maioria da participação nas cotas de capital da empresa.

**CLÁUSULA NONA** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Compactuam-se os sócios por unanimidade, que por interesse da própria sociedade, fica dispensada a realização das reuniões ou assembléias, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei n.º 10.406 de 10/janeiro/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os lucros apurados no balanço final, poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas de capital ou então permanecer na conta " Lucros Acumulados " para futura destinação, ou ainda obedecer integralmente a redação dada ao parágrafo primeiro desta clausula.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Compactuam-se ainda os sócios por unanimidade, que por interesse da própria sociedade, os lucros apurados em cada exercício, poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre eles, independente da titularização que cada um possui no capital social da empresa, conforme disposição expressa e constante da redação dada ao artigo 1007 da Lei 10.406/2002,

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A distribuição de lucros feita desproporcionalmente entre os sócios, conforme consta da redação dada ao parágrafo anterior da clausula décima do presente instrumento, deverá ser deliberada sob forma de reunião entre eles e lavrada em livro próprio.



assuntos contábeis e fiscais ltda.

CNPJ 46.860.359/0001-30

CRC-SP 2 SP 009082/0-8

Rua dos Andradas, 170 - Centro - CEP 13300-170 - ITU - SP  
Fone: (11) 4013-9700 - E-mail: shalomcontabil@uol.com.br

msm

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - As cotas de capital da empresa, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento da(o) sócia(o) remanescente, cabendo a esta(e), em igualdade de preços e condições a preferência na compra das cotas colocadas em disponibilidade por escrito por quaisquer um dos sócios, respeitando-se sempre o prazo concedido, nunca inferior a 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar às (ao) sócias (o) remanescentes, por escrito e com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados em 05 (cinco) parcelas iguais e com vencimentos mensais e consecutivos, sem correção em seus valores, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data da elaboração do balanço especial, levantado especialmente para esse determinado fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo às (ao) sócias(o) remanescentes, determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido e os herdeiros da(o) pré-morta(o), deverão em 30 (trinta) dias, contados da data do falecimento ocorrido, manifestar seu interesse de serem ou não integrados á sociedade, desde que qualificados profissionalmente para assumir as funções da(o) falecida(o), ficando responsáveis pelos direitos e obrigações da(o) pré-morta(o), caso contrário receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) parcelas iguais e com vencimentos mensais e consecutivos, sem correção em seus valores, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data da elaboração do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se a qualquer outro por exigência de quaisquer uma das partes interessadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1054, ambos da Lei 10.406/2.002, fica expresse que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (artº 997, VIII)

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento particular, serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei n. 6.404/76) e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo que a publicação do balanço geral é dispensada.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade, ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a todo o convencionado assistiram, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itu, SP, 01 de Agosto de 2.023

**TANEYOSHI MAEDA**  
RG. n.º 6.994.841-SSP/SP

**CLARICE YOSHIIZUMI MAEDA**  
RG. n.º 13.587.517-SSP/SP

**YURIKA KUMANO MAEDA**  
RG. n.º 14.302.857/1-SSP/SP

**TESTEMUNHAS:-**

**ADILSON GROBLACKNER**  
RG. n.º 5.295.304-SSP/SP

**MARIA SILVIA DE MORAES**  
RG. n.º 14.857.195-SSP/SP





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.422.440/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080423453-08  
Data e hora da emissão 12/08/2024 14:05:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d2e5903b-77d6-48a6-aa54-e46ad4a2e0e9

| Estabelecimento  |  |
|--|--|
| <b>IE:</b> 387.085.734.118<br><b>CNPJ:</b> 02.422.440/0001-62<br><b>Nome Empresarial:</b> MAEDA PESCA E LAZER LTDA<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada   |  |
| Endereço   |  |
| <b>Logradouro:</b> RODOVIA DEPUTADO ARCHIMEDES LAMMOGLIA<br><b>Nº:</b> S/N<br><b>CEP:</b> 13.312-500<br><b>Município:</b> ITU  |  |
| <b>Complemento:</b> KM 18 CXPST 567<br><b>Bairro:</b> CHACARA SAO JOAO<br><b>UF:</b> SP  |  |
| Informações Complementares   |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa<br><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO<br><b>Atividades Econômicas:</b> Parques de diversão e parques temáticos<br>Hotéis<br>Restaurantes e similares<br>Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>Aluguel de imóveis próprios<br>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |  |
| <b>Data da Situação Cadastral:</b> 29/05/1998<br><b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SOROCABA   |  |
| Informações NF-e   |  |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 18/07/2013<br><b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total<br><b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/01/2016   |  |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**02.422.440/0001-62**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**17/02/1998**

NOME EMPRESARIAL  
**MAEDA PESCA E LAZER LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**55.10-8-01 - Hotéis**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**  
**56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**  
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**  
**93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**ROD DEPUTADO ARCHIMEDES LAMMOGLIA**

NÚMERO  
**S/N**

COMPLEMENTO  
**KM 18 CXPST 567**

CEP  
**13.312-500**

BAIRRO/DISTRITO  
**CHACARA SAO JOAO**

MUNICÍPIO  
**ITU**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FISCAL@PARQUEMAEDA.COM.BR**

TELEFONE  
**(11) 2118-6242/ (11) 2118-6200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2024** às **08:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3492912**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAEDA PESCA E LAZER LTDA**, CNPJ: 02.422.440/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0078193361**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.422.440/0001-62  
**Razão Social:** MAEDA PESCA E LAZER LTDA EPP  
**Endereço:** ROD ARCHIMEDES LAMMOGLIA SN CXP 567 / TAPERA GRANDE / ITU / SP / 13300-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2024 a 20/11/2024

**Certificação Número:** 2024102221390789760569

Informação obtida em 23/10/2024 17:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAEDA PESCA E LAZER LTDA**  
**CNPJ: 02.422.440/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:45 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **2A48.E740.0E37.441B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

• Medidor de Conexão

• Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Boa tarde - Segunda-feira, 12 de Agosto de 2024 - 14:11hs

## Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

[CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR](#)

|   |  |   |                    |
|---|--|---|--------------------|
|  |  |   |                    |
| <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU</b>                                    |  |   |                    |
| <b>CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA</b>                                      |  |   |                    |
| <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                           |  |   |                    |
| DATA DE ABERTURA<br><b>01/02/1998</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13026</b>        | CNPJ/CPF:<br><b>02.422.440/0001-62</b>          | Inscrição Estadual |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAEDA PESCA E LAZER LTDA</b>                               |  |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)                                      |  |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                               |  |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>RODOV DEPUTADO DO ARCHIMEDES LAMMOGLIA</b>                       | NÚMERO<br><b>18</b>                        | COMPLEMENTO<br><b>C.P.567</b>                   |                    |
| CEP<br><b>13312-500</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CHÁCARA SÃO JOÃO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITU</b>                         | UF<br><b>SP</b>    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/07/2024</b> |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>****</b>  |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>****</b>        |                    |
| DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO<br><b>12/08/2024 14:11.</b>                             |  |   |                    |

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, [Clique aqui](#).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/10/2024 17:06:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAEDA PESCA E LAZER LTDA**  
CNPJ: **02.422.440/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Proc. Administrativo 8- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/10/2024 às 17:21:50

Anexo certidão negativa de débitos trabalhistas.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

certidao\_trabalhista.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAEDA PESCA E LAZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.422.440/0001-62

Certidão n°: 73658263/2024

Expedição: 23/10/2024, às 17:19:40

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAEDA PESCA E LAZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.422.440/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 9- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/10/2024 às 11:42:01

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa Maeda Pesca e Lazer Ltda.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

**Anexos:**

Autenticidade\_\_doc\_.pdf

Certidao\_TCU.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAEDA PESCA E LAZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.422.440/0001-62

Certidão n°: 73658263/2024

Expedição: 23/10/2024, às 17:19:40

Validade: 21/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAEDA PESCA E LAZER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.422.440/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.422.440/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080423453-08  
Data e hora da emissão 12/08/2024 14:05:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.422.440/0001-62

Código de Controle: 2A48.E740.0E37.441B

Data da Emissão: 01/10/2024

Hora da Emissão: 15:25:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/10/2024, com validade até 30/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3492912**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAEDA PESCA E LAZER LTDA**, CNPJ: 02.422.440/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0078193361**





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 02.422.440/0001-62

**Razão social:** MAEDA PESCA E LAZER LTDA EPP

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 22/10/2024              | 22/10/2024 a 20/11/2024 | 2024102221390789760569 |
| 03/10/2024              | 03/10/2024 a 01/11/2024 | 2024100321380789760551 |
| 14/09/2024              | 14/09/2024 a 13/10/2024 | 2024091404170789760510 |
| 26/08/2024              | 26/08/2024 a 24/09/2024 | 2024082622130789760577 |
| 07/08/2024              | 07/08/2024 a 05/09/2024 | 2024080707050789760547 |
| 19/07/2024              | 19/07/2024 a 17/08/2024 | 2024071921470789760525 |
| 30/06/2024              | 30/06/2024 a 29/07/2024 | 2024063003150789760508 |
| 11/06/2024              | 11/06/2024 a 10/07/2024 | 2024061106380789760558 |
| 23/05/2024              | 23/05/2024 a 21/06/2024 | 2024052321350789760505 |
| 04/05/2024              | 04/05/2024 a 02/06/2024 | 2024050403443163128103 |
| 15/04/2024              | 15/04/2024 a 14/05/2024 | 2024041521245959692165 |
| 27/03/2024              | 27/03/2024 a 25/04/2024 | 2024032721051253126050 |
| 08/03/2024              | 08/03/2024 a 06/04/2024 | 2024030821085870594302 |
| 18/02/2024              | 18/02/2024 a 18/03/2024 | 2024021803412860347275 |
| 30/01/2024              | 30/01/2024 a 28/02/2024 | 2024013022314264270126 |
| 11/01/2024              | 11/01/2024 a 09/02/2024 | 2024011110240677702685 |
| 23/12/2023              | 23/12/2023 a 21/01/2024 | 2023122303392938823581 |
| 04/12/2023              | 04/12/2023 a 02/01/2024 | 2023120410312762759787 |
| 15/11/2023              | 15/11/2023 a 14/12/2023 | 2023111503542400276036 |
| 27/10/2023              | 27/10/2023 a 25/11/2023 | 2023102707120715748400 |
| 08/10/2023              | 08/10/2023 a 06/11/2023 | 2023100803413273983070 |
| 19/09/2023              | 19/09/2023 a 18/10/2023 | 2023091908573258100725 |
| 31/08/2023              | 31/08/2023 a 29/09/2023 | 2023083108202263063162 |
| 12/08/2023              | 12/08/2023 a 10/09/2023 | 2023081203501613183716 |
| 24/07/2023              | 24/07/2023 a 22/08/2023 | 2023072408091359373015 |
| 05/07/2023              | 05/07/2023 a 03/08/2023 | 2023070506201307436363 |
| 15/06/2023              | 15/06/2023 a 14/07/2023 | 2023061504212482012807 |
| 27/05/2023              | 27/05/2023 a 25/06/2023 | 2023052704122092927001 |
| 08/05/2023              | 08/05/2023 a 06/06/2023 | 2023050803460925535050 |
| 19/04/2023              | 19/04/2023 a 18/05/2023 | 2023041904110749806763 |
| 31/03/2023              | 31/03/2023 a 29/04/2023 | 2023033103592232078999 |

| <b>Data de Emissão/Leitura</b> | <b>Data de Validade</b> | <b>Número do CRF</b>   |
|--------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 12/03/2023                     | 12/03/2023 a 10/04/2023 | 2023031204454823382333 |
| 21/02/2023                     | 21/02/2023 a 22/03/2023 | 2023022103483450104436 |
| 02/02/2023                     | 02/02/2023 a 03/03/2023 | 2023020203494827794341 |
| 14/01/2023                     | 14/01/2023 a 12/02/2023 | 2023011403562584519894 |
| 26/12/2022                     | 26/12/2022 a 24/01/2023 | 2022122603495306783871 |
| 07/12/2022                     | 07/12/2022 a 05/01/2023 | 2022120704211499631050 |
| 18/11/2022                     | 18/11/2022 a 17/12/2022 | 2022111804395965634154 |
| 30/10/2022                     | 30/10/2022 a 28/11/2022 | 2022103021070368864152 |
| 31/03/2001                     | 31/03/2001 a 30/04/2001 |                        |
| 28/02/2001                     | 28/02/2001 a 31/03/2001 |                        |
| 31/01/2001                     | 31/01/2001 a 28/02/2001 |                        |

Resultado da consulta em 24/10/2024 11:15:32

Voltar



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 02.422.440/0001-62

**Razão social:** MAEDA PESCA E LAZER LTDA EPP

Resultado da consulta em 24/10/2024 11:15:32

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2024 11:39:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAEDA PESCA E LAZER LTDA**  
CNPJ: **02.422.440/0001-62**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Proc. Administrativo 10- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 25/10/2024 às 11:58:16

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no art. 75, II c/c Art. 70,III da Lei nº 14.133/2021, a favor de MAEDA PESCA E LAZER LTDA referente à Contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos para o Parque Maeda, localizado na cidade de Itu/SP, visando proporcionar momentos de lazer e interação para os adolescentes participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

Memo\_Dispensa\_\_Parque\_Maeda\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 25/10/2024 12:00:58 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27B5-40FB-0213-59F5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 687/2024 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no art. 75, II c/c Art. 70, III da Lei nº 14.133/2021, a favor de **MAEDA PESCA E LAZER LTDA** referente à Contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos para o Parque Maeda, localizado na cidade de Itu/SP, visando proporcionar momentos de lazer e interação para os adolescentes participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e o preço por ela ofertado é compatível com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 25 de outubro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27B5-40FB-0213-59F5> e informe o código 27B5-40FB-0213-59F5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B5-40FB-0213-59F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2024 12:00:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/27B5-40FB-0213-59F5>

## Proc. Administrativo 11- 687/2024

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 25/10/2024 às 13:53:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a *“Aquisição de ingressos para o Parque Maeda em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”*.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Memorando nº 16328/2024), a autoridade requisitante justifica a necessidade de proporcionar momentos de lazer e interação ao grupo de adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV),

O orçamento encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação nas fichas 668 (Despacho 4), declaração e autorização para contratação (Despacho 6). Aplicando-se o disposto no artigo 70, III da NLL.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, II, c.c. 70, III da Lei 14.133/2021. Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **MAEDA PESCA E LAZER LTDA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa.**

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
Procuradora Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A466-4775-4697-8585

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/10/2024 13:53:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A466-4775-4697-8585>

**Proc. Administrativo 12- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 25/10/2024 às 14:39:51

Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—  
—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

Ratificacao\_Parque\_Maeda\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura                                 |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 25/10/2024 15:10:53 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **145A-305D-28A2-C9E5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 687/2024 IDOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, II, c/c Art. 70, III da Lei nº 14133/2021, a favor de MAEDA PESCA E LAZER LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos para o Parque Maeda, para os adolescentes participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II, no valor de R\$ 10.309,50 (dez mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 25 de outubro de 2024.

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145A-305D-28A2-C9E5> e informe o código 145A-305D-28A2-C9E5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 145A-305D-28A2-C9E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/10/2024 15:10:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145A-305D-28A2-C9E5>

**Proc. Administrativo 13- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/10/2024 às 15:48:05

Anexo publicação da ratificação no mural do município.

**Anexos:**

Proc\_adm\_687\_2024\_publicacao\_mural.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 687/2024 IDOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, II, c/c Art. 70, III da Lei nº 14133/2021, a favor de MAEDA PESCA E LAZER LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos para o Parque Maeda, para os adolescentes participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II, no valor de R\$ 10.309,50 (dez mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 25 de outubro de 2024.

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

Publicado no Mural

em 25 / 10 / 24

Gundara M.M. Cordia  
Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 145A-305D-28A2-C9E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/10/2024 15:10:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145A-305D-28A2-C9E5>

**Proc. Administrativo 14- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/10/2024 às 15:51:00

Anexo publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_\_ratificacao.pdf



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Ratificação ..... 6

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação ..... 8

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Ratificação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 687/2024 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75, II, c/c Art. 70, III da Lei nº 14133/2021, a favor de MAEDA PESCA E LAZER LTDA, referente à Contratação de empresa para fornecimento de passaporte/ingressos para o Parque Maeda, para os adolescentes participantes dos projetos realizado pelo CRAS I e CRAS II, no valor de R\$ 10.309,50 (dez mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Cajati/SP, 25 de outubro de 2024.

**Luiz Henrique Koga**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145A-305D-28A2-C9E5> e informe o código 145A-305D-28A2-C9E5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 145A-305D-28A2-C9E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/10/2024 15:10:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/145A-305D-28A2-C9E5>

**Proc. Administrativo 15- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

**Data:** 25/10/2024 às 16:19:55

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

8489.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 25/10/2024 16:39:07 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FED1-F15F-4152-0AD8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 8489/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 87/2024

Processo/Ano: 687 / 2024 Requisição Nro.: 12337/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000292  
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ficha: 668 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE Usuário Pedido: LUCIELLEN.COSTA  
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Memo.16328/2024 1Doc)  
Observação: Dispensa Licitação, com fundamento no art. 75, II c/c Art. 70,III da Lei nº 14.133/2021  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 15540 - MAEDA PESCA E LAZER LTDA  
Fantasia:  
Contato: Fone: (11)2118-6242 Fax:  
Endereço: ROD DEPUTADO ARCHIMEDES LAMMOGLIA km 18 - Zona Rural E-mail:  
Cidade: ITU Cep: Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 02422440000162 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição do Produto  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|-------------|---|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000   | SV      | 44.25616-0  | Pacote de passeio turístico com 79 ingressos, de entrada, permanência e utilização de atrações do PARQUE MAEDA, inclusos: <ul style="list-style-type: none"><li>Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água</li><li>Pescaria Esportiva no Parque</li><li>Piscina</li><li>Teleférico</li><li>Quadriciclo individual</li><li>Pedalinho</li><li>Passeio de trenzinho</li><li>Almoço com bebida a vontade dentro do horário de almoço (água, refrigerante, suco)</li><li>Café da tarde.</li><li>Data: 01/11/2024</li></ul> | 10.309,5000    | 10.309,50   |

Valor Total: 10.309,50 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 10.309,50

CAJATI, 25 de Outubro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FED1-F15F-4152-0AD8> e informe o código FED1-F15F-4152-0AD8





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FED1-F15F-4152-0AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/10/2024 16:39:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FED1-F15F-4152-0AD8>

**Proc. Administrativo 16- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

**Data:** 29/10/2024 às 10:13:39

[Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro - SEFIT-DEFIN](#) Segue para conhecimento e providências.

—  
**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

NFSE\_240540.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                | Data                | Assinatura                                       |
|--------------------------|---------------------|--|
| Karine Harzer de Almeida | 29/10/2024 10:30:12 | 1Doc KARINE HARZER DE ALMEIDA CPF 290.XXX.XXX-08 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F563-98C0-9A55-A0BC**

|   |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
|---|---|---|--|---------------------------|---|--------------------------------------|-----------------|------|-----------|------|
|   |   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b> |  |                           | <b>Nºmero da NFS-e</b><br><b>240540</b> |                                      |                 |      |           |      |
| Data e Hora da Emissão  |   | 28/10/2024 15:26:20   | Competência  | 28/10/2024                | Código de Verificação                   |                                      | HE09777ET       |      |           |      |
| Número do RPS   |   | 242863  | No. da NFS-e substituída   |                           | Local da Prestação                      |                                      | ITU - SP        |      |           |      |
| <b>Dados do Prestador de Serviços</b>   |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
|   |   | Razão Social/Nome   | MAEDA PESCA E LAZER LTDA   |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
|   |   | Nome Fantasia   | PARQUE MAEDA   |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
|   |   | CNPJ/CPF  | 02.422.440/0001-62   | Inscrição Municipal       | 13026                                   | Município                            | ITU - SP        |      |           |      |
|   |   | Endereço e CEP  | RODOVIA DEPUTADO ARCHIMEDES LAMMOGLIA, KM 18 - CHACARA SÚO JOAO - CEP: 13308-243 |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Complemento:  |   | CXPST 567   | Telefone:  | 1140139700                | e-mail:                                 | shalomcontabil@uol.com.br            |                 |      |           |      |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>   |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Razão Social/Nome   |   | MUNICIPIO DE CAJATI   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| CNPJ/CPF  | 64.037.815/0001-28  | Inscrição Municipal   |  | Município                 | CAJATI - SP                             |                                      |                 |      |           |      |
| Endereço e CEP  |   | PRAÇA PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CEP: 11950-000  |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Complemento:  |   |   | Telefone:  | (RAMAL8708)<br>1338548700 | e-mail:                                 |                                      |                 |      |           |      |
| <b>Discriminação do Serviço</b>   |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Parques de Diversão e Parques Temáticos<br>PIS E CONFINS ALIQUOTAÇÃO CONFORME PORTARIA ME N11266/2022 |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Valor aproximado dos tributos (ALÍQUOTA 3,00%)<br>Fonte IBPT<br>IS 3,00%<br>PIS 0,00%<br>COFINS 0,00% |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| PASSEIO A SER REALIZADO NO DIA 01/11/2024   |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| <b>Código do Serviço / Atividade</b>  |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| 12.05 / 932120000 - PARQUE DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS  |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| <b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>  |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Código da Obra  |   |   | Código ART   |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| <b>Tributos Federais</b>  |   |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
|   | PIS   | 0,00  | COFINS   | 0,00                      | IR(R\$)                                 | 494.86                               | INSS(R\$)       | 0,00 | CSLL(R\$) | 0,00 |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços  |   |   | Outras Retenções   |                           |   | Cálculo do ISSQN devido no Município |                 |      |           |      |
| Valor dos Serviços R\$  |   | 10,309.50   | Natureza Operação  |                           | Valor dos Serviços R\$                  | 10,309.50                            |                 |      |           |      |
| (-) Desconto Incondicionado   |   | 0,00  | 1 - Tributação no município  |                           | (-) Deduções permitidas em lei          |                                      | 0,00            |      |           |      |
| (-) Desconto Condicionado   |   | 0,00  | Regime especial Tributação   |                           | (-) Desconto Incondicionado             |                                      | 0,00            |      |           |      |
| (-) Retenções Federais  |   | 494.86  | 0 - Nenhum   |                           | Base de Cálculo                         |                                      | 10,309.50       |      |           |      |
| Outras Retenções  |   | 0,00  | Opção Simples Nacional   |                           | (x) Alíquota %                          |                                      | 3.00            |      |           |      |
| (-) ISS Retido  |   | 0,00  | 2 - Não  |                           | ISS a reter:                            |                                      | ( ) Sim (x) Não |      |           |      |
| (=) Valor Líquido R\$   |   | 9,814.64  | Incentivador Cultura   |                           | (=) Valor do ISS: R\$                   |                                      | 309.29          |      |           |      |
|   |   |   | 2 - Não  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |
| Avisos  | 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços<br>2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, itu.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. |   |  |                           |   |                                      |                 |      |           |      |

Assinado por 1 pessoa: KARINE HARZER DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.doc.com.br/verificacao/F56398C09A55A0BCE8442F03\_proc.-administrativo-16--687-2024\_assinado\_versoImpressao.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F563-98C0-9A55-A0BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 29/10/2024 10:30:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F563-98C0-9A55-A0BC>

**Proc. Administrativo 17- 687/2024**

**De:** Hannah R. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 29/10/2024 às 10:25:17

Bom dia!

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#), estaremos prosseguindo com os tramites de pagamento após realizado o empenhamento do pedido e após a secretária responsável assinar a nota fiscal.

Atenciosamente,

—

**Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro**

*Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária*

**Proc. Administrativo 18- 687/2024**

**De:** Elaine V. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/10/2024 às 10:35:40

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente ao despacho 15.

Att,

—

**Elaine Vieira**

*Auxiliar de Contabilidade*

**Anexos:**

687.pdf

|   |  |                                      |                     |
|---|--|--------------------------------------|---------------------|
|  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</b><br><b>PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO</b><br>FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28<br>NOTA DE EMPENHO |  | NOTA<br><b>11773/000</b>             | ANO<br><b>2024</b>  |
| JL SOFT   |  | DATA DE EMISSÃO<br><b>25/10/2024</b> | FICHA<br><b>668</b> |

|                            |   |                                      |
|----------------------------|---|--------------------------------------|
| <b>Fonte de Recurso:</b>   | 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS   | USUÁRIO ELAINE.VIEIRA                |
| <b>Aplicação:</b>          | 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL                              | FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST |
| <b>Variação:</b>           | 10 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ESTADUAL                  | DÍVIDA                               |
| <b>Órgão:</b>              | 02 PODER EXECUTIVO                                  | PROTOCOLO                            |
| <b>Unid. Orçamentária:</b> | 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL      | PROCESSO 687/2024                    |
| <b>Unid. Executora:</b>    | 02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL | CONTRATO Nº                          |
| <b>Função:</b>             | 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | VENCIMENTO                           |
| <b>SubFunção:</b>          | 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE             | MODALIDADE                           |
| <b>Programa:</b>           | 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | Dispensa 87/2024                     |
| <b>Projeto/Atividade:</b>  | 2082 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE       | FUNDAMENTO LEGAL                     |
| <b>Categ. Econômica:</b>   | 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS                           | Art. 75, II, Lei 14.133/2021         |
| <b>Elemento Despesa:</b>   | 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA            | PEDIDO                               |
| <b>Sub-Elemento Desp:</b>  | 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 08489/000-2024                       |
| <b>Vínculo:</b>            | A ASSISTÊNCIA                                       | CENTRO DE CUSTO                      |
| <b>Convênio:</b>           |   |                                      |

|   |                          |                    |                    |
|---|--------------------------|--------------------|--------------------|
| CÓDIGO                                  | NOME DO FORNECEDOR       | CNPJ / CPF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 15540                                   | MAEDA PESCA E LAZER LTDA | 02.422.440/0001-62 |                    |
| ENDERECO                                |                          | BAIRRO             |                    |
| ROD DEPUTADO ARCHIMEDES LAMMOGLIA km 18 |                          | Zona Rural         |                    |
| CIDADE                                  |                          | UF                 | CEP                |
| ITU                                     |                          | SP                 |                    |
| BANCO                                   |                          | AGÊNCIA            | CONTA              |
|   |                          |                    |                    |
|   |                          | CHAVE PIX          | TIPO CONTA         |
|   |                          |                    | NAT.               |

**APLICAÇÃO:** Aquisição de ingressos para o Parque Maeda, para passeio com os adolescentes, em acompanhamento pelo CRAS I e CRAS II, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. (Memo.16328/2024 1Doc) (Obs.: Dispensa Licitação, com fundamento no art. 75, II c/c Art. 70,III da Lei nº 14.133/2021)

|                |   |
|----------------|---|
| <b>Entrega</b> | CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP |
|----------------|---|

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|------------|----------------|-------------|
| 001  | Pacote de passeio turístico com 79 ingressos, de entrada, permanência e utilização de atrações do PARQUE MAEDA, inclusos: <ul style="list-style-type: none"> <li>Jardim Japonês, Árvore Gigante e Rodas da Água</li> <li>Pescaria Esportiva no Parque</li> <li>Piscina</li> <li>Teleférico</li> <li>Quadriciclo individual</li> <li>Pedalinho</li> <li>Passeio de trenzinho</li> <li>Almoço com bebida a vontade dentro do horário de almoço (água, refrigerante, suco)</li> <li>Café da tarde.</li> <li>Data: 01/11/2024</li> </ul> | SV  | 1,0000     | 10.309,50      | 10.309,50   |

|                 |                     |             |                      |                  |                    |                  |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|
| <b>RETENÇÃO</b> | <b>VL. RETIDO →</b> | <b>0,00</b> | <b>VL. LÍQUIDO →</b> | <b>10.309,50</b> | <b>VL. BRUTO →</b> | <b>10.309,50</b> |
|-----------------|---------------------|-------------|----------------------|------------------|--------------------|------------------|

|   |                             |                         |   |
|---|-----------------------------|-------------------------|---|
| <b>DOTAÇÃO ATUAL</b>  | <b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b> | <b>VALOR DO EMPENHO</b> | <b>SALDO ATUAL</b>  |
| 70.000,00   | 53.759,92                   | 10.309,50               | 5.930,58  |
| Secret. de Finanças   | ____/____/____              | ____/____/____          | ____/____/____  |
| SOLANGE ROSA<br>CPF 124.967.678-97                                    |                             |                         | <b>Banco:</b> _____<br><b>Conta:</b> _____<br><b>Cheques:</b> _____ |
| <b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b> |                             |                         |   |
| (dez mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos)                |                             |                         |   |

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| CAJATI, ____ de ____ de ____ | <b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b><br>_____ | <b>Documento</b> _____<br><b>Número:</b> _____ |
|------------------------------|--|--|

**Proc. Administrativo 19- 687/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN-TES - Divisão de Tesouraria - A/C Ianael A.

**Data:** 30/10/2024 às 17:19:41

Segue para conhecimento.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**  
*Agente administrativo*

**Proc. Administrativo 20- 687/2024**

**De:** Ianael A. - SEFIT-DEFIN-TES

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 30/10/2024 às 17:21:15

[Lucielen.](#)

Segue comprovante de pagamento.

—

**Ianael Marcela de Aquino**

*Tesoureira*

**Anexos:**

11773\_0.pdf



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.44  
4671X04671 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST  
AGENCIA: 4671-X CONTA: 11.019-1

=====

SOBRE A TRANSACAO

-----

ID: E0000000020241030194342558363019  
CNPJ DO PAGADOR: 15.800.794/0001-45  
VALOR: R\$9.814,64  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 30/10/2024 - 17:08:56  
DESCRICAO: EMPENHO 11773 - PROC 687/2024

-----

PAGO PARA: Maeda Pesca e Lazer Ltda  
CNPJ: 2.422.440/0001-62  
CHAVE PIX: 02422440000162  
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 0278 - CONTA: 000000000000945001  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

-----

Notificacao enviada em: 30/10/2024 - 17:08:58

=====

DOCUMENTO: 103002  
AUTENTICACAO SISBB: D.4F4.49E.9A2.FAB.1C5

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----

Transação efetuada com sucesso por: JF719900 LUIZ HENRIQUE KOGA.